DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOV. NEWTON BELLO

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

EDIÇÃO N° 270 - 03 PÁGINAS – ANO IV - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 08-09 DE SETEMBRO DE 2020

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

LEIS

Prefeitura de Governador Newton Bello
O início de um novo tempo

DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº. 127, de 09 de setembro de 2020.

ADOTA PROTOCOLO ESPECIFICO DE MEDIDA SANITÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a saúde é Direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais aos riscos;
CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida no Município de Newton Bello/MA, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;
CONSIDERANDO que as medidas tomadas vêm resultando na diminuição da taxa de letalidade da Covid-19, mostrando-se necessária a retomada gradual das atividades econômicas, com preservação da vida e promoção da saúde pública, em conformidade com as diretrizes contidas no Decreto n.º 120 de 15 de maio de 2020;
CONSIDERANDO, ser o objetivo do Município de Governador Newton Bello/MA que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades;

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a realização de eventos públicos e privados de pequeno e médio porte, bem como:
§1° Estão enquadrado os eventos sem cobrança de ingressos, a exemplo de festas de aniversário, jantares, batizados, casamentos, confraternizações, eventos científicos e afins, inaugurações, lançamentos de produtos e afins.
§2° O quantitativo de pessoas deve obedecer a ocupação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do espaço e o cumprimento das medidas sanitárias vigentes.
Art. 2º Fica permitida, a partir da 00h00 do dia 10 de setembro 2020, a realização de eventos públicos e privados de pequeno e médio porte, definidos no art. 1º deste Decreto.
Parágrafo único: A liberação poderá ser revista a qualquer tempo, em face do cenário epidemiológico e de demais indicadores sanitários referentes à pandemia da Covid-19.
Art. 3° Os bares e restaurantes estão autorizados a funcionarem até meia noite a partir desta data, inclusive utilizando o sistema de som ao vivo conforme artigo 1° deste decreto, desde que esteja devidamente autoriza pela autoridade competente.
Art. 4º O descumprimento destas medidas caracteriza a prática de infrações administrativas, previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no art. 268 do Código Penal, cabendo apuração e a aplicação das sanções previstas, na forma da Lei e do Decreto n.º 35.831, de 20 de maio de 2020.
Art. 5º - *Este Decreto entra em vigor a partir do dia 26 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA, AOS 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOV. NEWTON BELLO

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

EDIÇÃO N° 270 - 03 PÁGINAS – ANO IV - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 08-09 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIAS

LICITAÇÕES

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

EXTRATO DE CONTRATO: 063/2020 PROC. 038/2020 **PREGÃO ELETRONICO Nº** 003/2020. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e **PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** C.N.P.J: **00.740.696/0001-92**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais de laboratórios e diversos em atenção ao combate da pandemia Covid-19 no Município de Governador Newton Bello-Ma, manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **VALOR:** R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO; **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 10.024/19 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS**: Epitácio Carvalho de Souza - Secretária Municipal de Saúde. Ordenador de Despesa – Portaria 006/2017, Contratante, **PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** por **DALVA DA SILVA ALMEIDA**, CPF nº **316.160.111-49**, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, com vigência da data de assinatura 08/09/2020, até 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO: 064/2020 PROC. 038/2020 **PREGÃO ELETRONICO Nº** 003/2020. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e **COMERCIAL RIO ANIL EIRELI,** C.N.P.J: **12.298.140/0001-77**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais de laboratórios e diversos em atenção ao combate da pandemia Covid-19 no Município de Governador Newton Bello-Ma, manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **VALOR:** R$ 355.333,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO; **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 10.024/19 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS**: Epitácio Carvalho de Souza - Secretária Municipal de Saúde. Ordenador de Despesa – Portaria 006/2017, Contratante, **COMERCIAL RIO ANIL EIRELI,** por **JUCELINO FEITOSA LIMA**, CPF nº 026.923.933-25, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, com vigência da data de assinatura 08/09/2020, até 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO: 065/2020 PROC. 038/2020 **PREGÃO ELETRONICO Nº** 003/2020. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e **PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI,** C.N.P.J: 12.670.981/0002-44. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais de laboratórios e diversos em atenção ao combate da pandemia Covid-19 no Município de Governador Newton Bello-Ma, manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **VALOR:** R$ 47.952,78 (Quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO; **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 10.024/19 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS**: Epitácio Carvalho de Souza - Secretária Municipal de Saúde. Ordenador de Despesa – Portaria 006/2017, Contratante, **PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI,** por **ARALI TANANI PEDROTTI SCALABRIN**, CPF nº 656.725.260-04, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, com vigência da data de assinatura 08/09/2020, até 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO: 066/2020 PROC. 038/2020 **PREGÃO ELETRONICO Nº** 003/2020. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** C.N.P.J: **16.970.999/0001-31**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais de laboratórios e diversos em atenção ao combate da pandemia Covid-19 no Município de Governador Newton Bello-Ma, manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **VALOR:** R$ 30.720,00 (Trinta mil, setecentos e vinte reais). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO; **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 10.024/19 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS**: Epitácio Carvalho de Souza - Secretária Municipal de Saúde. Ordenador de Despesa – Portaria 006/2017, Contratante, **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOV. NEWTON BELLO

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

EDIÇÃO N° 270 - 03 PÁGINAS – ANO IV - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 08-09 DE SETEMBRO DE 2020

DE MEDICAMENTOS EIRELI, por **JESSICA MARIA MARINI**, CPF nº 031.606.300-21, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, com vigência da data de assinatura 08/09/2020, até 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO: 067/2020 PROC. 038/2020 **PREGÃO ELETRONICO Nº** 003/2020. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e **ANA FLAVIA ANDRADE SERGIO EIRELI,** C.N.P.J: **26.113.505/0001-56**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais de laboratórios e diversos em atenção ao combate da pandemia Covid-19 no Município de Governador Newton Bello-Ma, manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **VALOR:** R$ 5.740,00 (Cinco mil, setecentos e quarenta reais). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO; **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 10.024/19 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS**: Epitácio Carvalho de Souza - Secretária Municipal de Saúde. Ordenador de Despesa – Portaria 006/2017, Contratante, **ANA FLAVIA ANDRADE SERGIO EIRELI,** por **ANA FLAVIA ANDRADE SERGIO**, CPF nº 022.938.638-03, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, com vigência da data de assinatura 08/09/2020, até 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO: 068/2020 PROC. 038/2020 **PREGÃO ELETRONICO Nº** 003/2020. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e **A P S MACEDO EIRELI,** C.N.P.J: **35.369.804/0001-47**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais de laboratórios e diversos em atenção ao combate da pandemia Covid-19 no Município de Governador Newton Bello-Ma, manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **VALOR:** R$ 30.280,00 (Trinta mil, duzentos e oitenta reais). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO; **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 10.024/19 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS**: Epitácio Carvalho de Souza - Secretária Municipal de Saúde. Ordenador de Despesa – Portaria 006/2017, Contratante, **A P S MACEDO EIRELI,** por **ANA PAULA SILVA MACEDO**, CPF nº 049.895.933-32, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, com vigência da data de assinatura 08/09/2020, até 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO: 069/2020 PROC. 038/2020 **PREGÃO ELETRONICO Nº** 003/2020. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e **IS7 IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA,** C.N.P.J: **36.392.321/0001-26**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais de laboratórios e diversos em atenção ao combate da pandemia Covid-19 no Município de Governador Newton Bello-Ma, manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **VALOR:** R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO; **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 10.024/19 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS**: Epitácio Carvalho de Souza - Secretária Municipal de Saúde. Ordenador de Despesa – Portaria 006/2017, Contratante, **IS7 IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA,** por **ISAC ALVES DA SILVA**, CPF nº 003.329.299-06, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, com vigência da data de assinatura 08/09/2020, até 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO: 070/2020 PROC. 038/2020 **PREGÃO ELETRONICO Nº** 003/2020. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e **DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA,** C.N.P.J: **37.028.350/0001-76**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais de laboratórios e diversos em atenção ao combate da pandemia Covid-19 no Município de Governador Newton Bello-Ma, manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **VALOR:** R$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO; **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 10.024/19 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS**: Epitácio Carvalho de Souza - Secretária Municipal de Saúde. Ordenador de Despesa – Portaria 006/2017, Contratante, **DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA,** por **LUCAS DABES RODRIGUES**, CPF nº 115.724.276-63, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, com vigência da data de assinatura 08/09/2020, até 31/12/2020.

CÂMARA MUNICIPAL

Prefeitura de Governador Newton Bello
O início de um novo tempo

DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

Prefeitura de Governador Newton Bello

DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

Prefeitura de Governador Newton Bello

DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA
AV. NEZINHO BRANDÃO S/N- CENTRO - CEP: 65.363-000
e-mail: pmgnb@governadornewtonbello.ma.gov.br
http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br
*EDIÇÃO: **DOM_PMGNB_270°***
***03** PÁGINAS – ANO IV*

FORMATO DIGITAL

DOWNLOAD DISPONÍVEL
http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br/transparencia/diario.htm